

**COORDENADORIA JURÍDICA**

**PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL– PMDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO**

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

**Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros**

Mês de Referência: **DEZEMBRO/2021**

Data da Análise: **31/01/2022**

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil TRAJANO DE MEDEIROS

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

| Receita               |                  |
|-----------------------|------------------|
| Saldo Anterior:       | 36.190,67        |
| Repasse Mensal:       | 13.000,00        |
| Rendimento:           | 194,37           |
| Depósito:             | 0,01             |
| IOF:                  | 0,00             |
| IRRF:                 | 12,79            |
| <b>Receita Total:</b> | <b>49.372,26</b> |

| Despesas |                        |                |            |           |                                             |
|----------|------------------------|----------------|------------|-----------|---------------------------------------------|
| Edifício | Despesa                | Mês/Ref.       | Data Pgto  | Valor R\$ | Observação                                  |
| POLO     | ÁGUA                   | novembro/2021  | 30/11/2021 | 1.223,50  |                                             |
| POLO     | ÁGUA                   | dezembro/2021  | 30/12/2021 | 1.060,55  |                                             |
| POLO     | DEDETIZAÇÃO            | setembro/2021  | 30/11/2021 | 262,00    | G. DE SOUSA DINIZ - ME                      |
| POLO     | LUZ                    | outubro/2021   | 03/12/2021 | 2.082,16  |                                             |
| POLO     | LUZ                    | novembro/2021  | 03/12/2021 | 2.281,56  |                                             |
| POLO     | LUZ                    | dezembro/2021  | 30/12/2021 | 2.389,25  |                                             |
| POLO     | MATERIAL DE EXPEDIENTE | novembro/2021  | 07/12/2021 | 2.612,90  | 170 RESMAS HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA |
| POLO     | MATERIAL DE EXPEDIENTE | dezembro/2021  | 17/12/2021 | 2.296,42  |                                             |
| POLO     | OUTROS                 | janeiro/2021   | 23/12/2021 | 400,03    | ISS/2021                                    |
| POLO     | OUTROS                 | fevereiro/2021 | 23/12/2021 | 141,60    | ISS/2021                                    |

## Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil TRAJANO DE MEDEIROS

Mês de Referência: DEZEMBRO/2021

| Receita               |                  |
|-----------------------|------------------|
| Saldo Anterior:       | 36.190,67        |
| Repasse Mensal:       | 13.000,00        |
| Rendimento:           | 194,37           |
| Depósito:             | 0,01             |
| IOF:                  | 0,00             |
| IRRF:                 | 12,79            |
| <b>Receita Total:</b> | <b>49.372,26</b> |

| Despesas |                 |               |            |                  |            |
|----------|-----------------|---------------|------------|------------------|------------|
| Edifício | Despesa         | Mês/Ref.      | Data Pgto  | Valor R\$        | Observação |
| POLO     | OUTROS          | abril/2021    | 23/12/2021 | 180,97           |            |
| POLO     | TAXAS BANCÁRIAS | dezembro/2021 | 10/12/2021 | 69,00            | DB CEST PJ |
| POLO     | TELEFONE        | novembro/2021 | 30/11/2021 | 104,11           |            |
| POLO     | TELEFONE        | dezembro/2021 | 30/12/2021 | 104,11           |            |
|          |                 |               |            | <b>15.208,16</b> |            |

|               |                  |
|---------------|------------------|
| <b>Saldo:</b> | <b>34.164,10</b> |
|---------------|------------------|



Escola Trajano de Medeiros

Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros

Avenida DR. José Euclides Ferreira Gomes, S/N - Expectativa

Telefone: 3611-6214

[trajanodemedeiros.seducsobral@gmail.com](mailto:trajanodemedeiros.seducsobral@gmail.com)

CNPJ: 01.901.358/0001-58

INEP: 23025697

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE**

DEZEMBRO

2021

## Sistema de Protocolo Único

|                                                                                                                            |                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Órgão / Local de Origem:</b><br>SME/ESTM - ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS                                                   |                                              |
| <b>Nº Processo :</b><br>P180632/2022                                                                                       | <b>Data Abertura :</b><br>06/01/2022 - 18:32 |
| <b>Tipo :</b><br>Prestação de Contas                                                                                       |                                              |
| <b>Assunto :</b><br>Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE |                                              |
| <b>Nome do Interessado :</b><br>Conselho De Pais Da Escola De 1 Grau Trajano De Medeiros                                   |                                              |
| <b>Observação :</b><br>PRESTAÇÃO PMDE - DEZEMBRO DE 2021                                                                   |                                              |

### TRAMITAÇÕES

| Nº | ÚLTIMO DESTINO | DATA               | RESPONSÁVEL                |
|----|----------------|--------------------|----------------------------|
| 1  | SME/CJ         | 06/01/2022 - 18:32 | Katia Maria Arruda Drumont |
| 2  |                |                    |                            |
| 3  |                |                    |                            |
| 4  |                |                    |                            |
| 5  |                |                    |                            |
| 6  |                |                    |                            |

Escola Trajano de Medeiros

Avenida DR. José Euclides Ferreira Gomes, S/N - Expectativa

Telefone: 3611-6214

Trajanodemedeiros.seducsobral@gmail.com

CNPJ: 01.901.358/0001-58

INEP: 23025697

OFICIO N° 001/2022

Sobral-CE, 06 de Janeiro de 2022.

Do: **Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros**

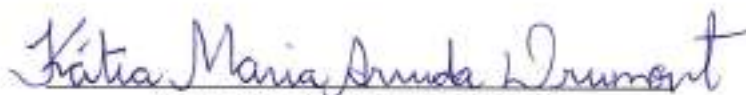
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do **PMDE**, referente ao mês de novembro de 2021 no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais), sendo R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente ao recurso do mês de dezembro e R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) referente ao recurso do mês de novembro.

Atenciosamente,



KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT  
Presidente da Unidade Executora

KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT  
DIRETOR(A) ESCOLAR - DNS - 3  
ATO Nº 1005/2021

Ilmo Sr.  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação – SME/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS

CNPJ: 01.901.358/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, S/N - EXPECTATIVA

INEP: 23025697

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **MARIA TELMA TEIXEIRA DUARTE, ANA CLÁUDIA DE BRITO FREITAS e FRANCISCA HELRIA DIAS MARTINS**, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A DEZEMBRO/2021**, no saldo no valor de **R\$ 49.385,05 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)**, sendo utilizado o valor de **R\$ 15.208,16 (Quinze mil duzentos e oito reais e dezesseis centavos)**, que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 06 de Janeiro de 2022

Maria Telma Teixeira Duarte  
(Membro)



Assinatura

940.150.004-17  
RG

Ana Cláudia de Brito Freitas  
(Membro)



Assinatura

950.100.315-09  
RG

Francisca Helria Dias Martins  
(Membro)



Assinatura

2007111739-8  
RG



KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT  
PRESIDENTE DA UNIDADE EXECUTORA  
98002294550

RG

KÁTIA MARIA ARRUDA DRUMONT  
DIRETOR(A) ESCOLAR - DNS-3,  
ATO Nº 1005/2021.





Escola Trajano de Medeiros  
Avenida DR. José Euclides Ferreira Gomes, S/N - Expectativa  
Telefone: 3611-6214  
Trajanodemedeiros.seducsobral@gmail.com  
CNPJ: 01.901.358/0001-58  
INEP: 23025697

OFICIO N° 101/2021

Sobral-CE, 29 de dezembro de 2021.

Do: **Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros**

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral/ SEDUC

Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas

Prezado Secretário,

Venho por meio deste informar que o valor de R\$0,01 centavo (um centavo) depositado dia 06/12/2021 é referente a conta 0554 003 2581 -7 da Caixa Econômica Federal que constava como aberta com o saldo de R\$0,01 centavo (um centavo), mas estava sem movimentação. Assim, a conta foi encerrada e seu valor transferido para a conta atual do PMDE.

Atenciosamente,



KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT  
Presidente da Unidade Executora

KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT  
DIRETOR(A) ESCOLAR - DNS - 3 -  
ATO N° 1005/2021

Ilmo Sr.  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário da Educação – SEDUC/Sobral





CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0554 - SOBRAL, LE

DATA: 06/12/2021

TERMINAL: 1105

NSU: 002055

HORA: 13:24:58

AUT.: 0047

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0554/003/00.001.435-1

NOME: CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS

DEPOSITANTE:

A M

VALOR TOTAL:

0,01

CURSOS DE PAGAMENTOS:

0,01

Informações, reclamações, sug.ões e elogios

SAC CAIXA 0800 100 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via VI

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0554 - SOBRAL, LE

DATA: 06/12/2021

TERMINAL: 1105

NSU: 002055

HORA: 13:24:58

AUT.: 0047

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0554/003/00.001.435-1

NOME: CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS

DEPOSITANTE:

A M

VALOR TOTAL:

0,01

CURSOS DE PAGAMENTOS:

0,01

Informações, reclamações, sug.ões e elogios

SAC CAIXA 0800 100 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via VI





## Extrato por período

Cliente: CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS

Conta: 0554 | 003 | 00001435-1

Data: 03/01/2022 - 16:10

Mês: Dezembro/2021

Período: 1 - 31

### Extrato

| Data Mov.  | Nr. Doc. | Histórico      | Valor      | Saldo      |
|------------|----------|----------------|------------|------------|
|            | 000000   | SALDO ANTERIOR | 0,00       | 0,00       |
| 01/12/2021 | 900776   | CHEQUE PAG     | 1.223,50 D | 1.223,50 D |
| 01/12/2021 | 900777   | CHEQUE PAG     | 104,11 D   | 1.327,61 D |
| 01/12/2021 | 727220   | RESG AUTOM     | 1.327,61 C | 0,00 C     |
| 03/12/2021 | 900779   | CHEQUE PAG     | 2.082,16 D | 2.082,16 D |
| 03/12/2021 | 900780   | CHEQUE PAG     | 2.281,56 D | 4.363,72 D |
| 03/12/2021 | 900778   | CHEQ COMP      | 262,00 D   | 4.625,72 D |
| 03/12/2021 | 727220   | RESG AUTOM     | 4.625,72 C | 0,00 C     |
| 06/12/2021 | 000000   | DP DINH AG     | 0,01 C     | 0,01 C     |
| 06/12/2021 | 990001   | APL AUTOM      | 0,01 D     | 0,00 C     |
| 09/12/2021 | 900781   | CHEQ COMP      | 2.612,90 D | 2.612,90 D |
| 09/12/2021 | 727220   | RESG AUTOM     | 2.612,90 C | 0,00 C     |
| 10/12/2021 | 112021   | DB CEST PJ     | 69,00 D    | 69,00 D    |
| 10/12/2021 | 727220   | RESG AUTOM     | 69,00 C    | 0,00 C     |
| 16/12/2021 | 000341   | CRED TED       | 6.500,00 C | 6.500,00 C |
| 16/12/2021 | 990001   | APL AUTOM      | 6.500,00 D | 0,00 C     |
| 17/12/2021 | 900782   | CHEQ COMP      | 2.296,42 D | 2.296,42 D |
| 17/12/2021 | 727220   | RESG AUTOM     | 2.296,42 C | 0,00 C     |
| 23/12/2021 | 000341   | CRED TED       | 6.500,00 C | 6.500,00 C |
| 23/12/2021 | 900783   | CHEQUE PAG     | 722,60 D   | 5.777,40 C |
| 23/12/2021 | 990001   | APL AUTOM      | 5.777,40 D | 0,00 C     |
| 30/12/2021 | 900785   | CHEQUE PAG     | 2.389,25 D | 2.389,25 D |
| 30/12/2021 | 900786   | CHEQUE PAG     | 1.060,55 D | 3.449,80 D |
| 30/12/2021 | 900787   | CHEQUE PAG     | 104,11 D   | 3.553,91 D |
| 30/12/2021 | 727220   | RESG AUTOM     | 3.553,91 C | 0,00 C     |

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

|                               |                |                  |                       |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência<br>SOBRAL, CE | Código<br>0554 | Operação<br>5823 | Emissão<br>03/01/2022 |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

|                                              |                                     |                                              |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|
| Fundo<br>CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS | CNPJ do Fundo<br>14.508.652/0001-46 | Início das Atividades do Fundo<br>13/07/2012 |
|----------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------|

**Rentabilidade do Fundo**

|                     |                     |                                   |                                 |                                 |
|---------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| No Mês(%)<br>0,5982 | No Ano(%)<br>2,5824 | Nos Últimos 12 Meses(%)<br>2,5824 | Cota em: 30/11/2021<br>1,756811 | Cota em: 31/12/2021<br>1,767321 |
|---------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|

**Administradora**

|                                 |                                                       |                                              |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Nome<br>Caixa Econômica Federal | Endereço<br>SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora<br>00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------|

**Cliente**

|                                        |                                |                                  |                    |                |
|----------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome<br>CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS | CPF/CNPJ<br>01.901.358/0001-58 | Conta Corrente<br>003.00001435-1 | Mês/Ano<br>12/2021 | Folha<br>01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor        |                                | Data da Avaliação                |                    |                |

**Resumo da Movimentação**

| Histórico                  | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior             | 36.190,67C   | 20.600,205833 |
| Aplicações                 | 12.277,41C   | 6.963,498173  |
| Resgates                   | 14.485,56D   | 8.232,694176  |
| Rendimento Bruto no Mês    | 194,37C      |               |
| IRRF                       | 12,79D       |               |
| IOF                        | 0,00         |               |
| Taxa de Saída              | 0,00         |               |
| Saldo Bruto*               | 34.184,10C   | 19.331,009830 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00         |               |

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

| Data    | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|-----------|---------------|
| 01 / 12 | RESGATE   | 1.327,61D | 755,872102    |
|         | IRRF      | 0,60D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 03 / 12 | RESGATE   | 4.625,72D | 2.632,686607  |
|         | IRRF      | 2,49D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 06 / 12 | APLICACAO | 0,01C     | 0,005687      |
| 09 / 12 | RESGATE   | 2.612,90D | 1.486,058482  |
|         | IRRF      | 1,87D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 10 / 12 | RESGATE   | 69,00D    | 39,234644     |
|         | IRRF      | 0,05D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 16 / 12 | APLICACAO | 6.500,00C | 3.689,063063  |
| 17 / 12 | RESGATE   | 2.296,42D | 1.304,329779  |
|         | IRRF      | 2,39D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |
| 23 / 12 | APLICACAO | 5.777,40C | 3.274,429423  |
| 30 / 12 | RESGATE   | 3.553,91D | 2.014,512560  |
|         | IRRF      | 5,39D     |               |
|         | IOF       | 0,00      |               |

**Dados de Tributação**

|                        |             |
|------------------------|-------------|
| <b>Rendimento Base</b> | <b>IRRF</b> |
| 35,06                  | 12,79       |

**Informações ao Cotista**

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

|                                                                                |                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SAC:<br>0800 726 0101                                                          | Endereço para Correspondência:<br>Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001                                                                               |
| Ouvidoria:<br>0800 725 7474                                                    | Endereço Eletrônico:<br><a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a> |
| Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> |                                                                                                                                                                 |



**COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS**

**BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO**

|                                                                                                        |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 01 – Programa/Convênio                                                                                 | 02 – Exercício      |
| PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - PMDE | DEZEMBRO DE 2021    |
| 03 – Nome da Unidade Executora                                                                         | 04 – Número do CNPJ |
| CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS                                              | 01.901.359/0001-58  |
| 05 – Endereço                                                                                          | 06 – Município      |
| Avenida Dr. José Euclides Ferreira Gomes, S/N - Expectativa                                            | SOBRAL              |
|                                                                                                        | 07 – UF             |
|                                                                                                        | CE                  |

**BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)**

| 00 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior (+) |              | 09 – Valor Creditado pela Prefeitura (+) |                                                    | 10 – Depósitos           |  | 11 – Rendimento de Aplicação Financeira (+) |  | 12 – Valor total da receita (+) |  |
|---------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------|--|---------------------------------------------|--|---------------------------------|--|
| CUSTEIO                                           |              | CUSTEIO                                  |                                                    | CUSTEIO                  |  | CUSTEIO                                     |  | CUSTEIO                         |  |
| R\$                                               |              | R\$                                      |                                                    | R\$                      |  | R\$                                         |  | R\$                             |  |
| 13 – IRRF (-)                                     | 14 – IOF (-) | 15 – Valor da Despesa Realizada (-)      | 16 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte | 17 – Período de Execução |  | 18 – Nº de Escolas Atendidas                |  |                                 |  |
| CUSTEIO                                           | CUSTEIO      | CUSTEIO                                  | CUSTEIO                                            |                          |  |                                             |  |                                 |  |
| R\$                                               | R\$          | R\$                                      | R\$                                                |                          |  |                                             |  |                                 |  |
| 12,79                                             | -            | 36.190,67                                | 15.208,16                                          | 01/12/2021 a 31/12/2021  |  | 1 POLO                                      |  |                                 |  |
|                                                   |              |                                          |                                                    | 34.164,10                |  |                                             |  |                                 |  |
|                                                   |              |                                          |                                                    | 13.000,00                |  | 194,37                                      |  | 49.385,05                       |  |
|                                                   |              |                                          |                                                    | 0,01                     |  |                                             |  |                                 |  |



## BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS

[illegible]

## BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO

|                               |                                                |                                   |                                                      |
|-------------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------|
| Sobral, 08 de janeiro de 2022 | KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT                     | <i>Kátia Maria Arruda Drumont</i> | Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal |
| Local e Data                  | Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal |                                   |                                                      |

KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT  
DIRETORIA ESCOLAR - DNS - 3  
ATQ nº 10057129



|       |       |         |    |            |    |       |           |    |               |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|---------------|
| Comp. | Banco | Agência | CI | Conta      | C2 | Série | Cheque nº | CS | RS            |
| 018   | 104   | 0554    | 5  | 03001435-1 | 6  | AAA   | 900776    | 8  | # J.223,50 ** |

Pague por este cheque a quantia de Um mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos e centavos acima

ou à sua ordem

• SARE

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SARDIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONDIÇÃO: 08/21

Sobral-CE, 30 de novembro de 20 21

Kátia Maria Arruda Drumont

CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS

CNPJ 01.901.358/0001-58

Francisca Kelia Paulo Coelho

CLIENTE BANCÁRIO  
UFCE 02/2004

00250007765# 5003000103518#

**CAIXA**

JJ 055400374944-5



**SAAE**Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62011-200

CNPJ: 07.817.778/0001-37

INSCRIÇÃO

4601-4

Mes./Ano de emissão

11/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. N. SOBRAL - ESC. TRAJANO MEDEIROS

RUA PEDRO MENDES CARNEIRO, 1410, EDUCACAO

EXPECTATIVA - Cep: 62000100

SOBRAL - CE

| Classe     | A/E:               | Tarifa      | Quantidade de Economias |                  |                   |               | Agente |
|------------|--------------------|-------------|-------------------------|------------------|-------------------|---------------|--------|
| PBH        | 0                  | PUB         | Residencial<br>000      | Comercial<br>000 | Industrial<br>000 | Escola<br>001 | 000027 |
| Hidrômetro | Data de Instalação | Localização | Data Leit. Ant.         | Data Leit. Atual |                   |               |        |
| A015498075 | 01/10/2001         | 0000270002  | 18/10/2021              | 17/11/2021       |                   |               |        |

DADOS CONSUMO  
 Leitura anterior: 2261  
 Leitura atual: 2358  
 Consumo: 97  
 Dias: 30  
 Média: 44  
 Ocorrência: LEITURA NORMAL

ULTIMOS CONSUMOS

| Mes./Ano | Consumo | Ocorr. |
|----------|---------|--------|
| 10/2021  | 89      | 0      |
| 09/2021  | 69      | 0      |
| 08/2021  | 41      | 0      |
| 07/2021  | 23      | 0      |
| 06/2021  | 26      | 0      |
| 05/2021  | 19      | 0      |

## PARAMETROS DA ÁGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A. Data: 01/01/2021

| Parâmetros | Cor       | pH        | Cloro   | Turbidez | Fluor      | Coll. Totais |
|------------|-----------|-----------|---------|----------|------------|--------------|
| Padrão     | até 15 UI | 6,0 a 9,5 | até 5,0 | até 5,0  | até 1,5 ml | ausente      |
| Obtidos    | 10,0      | 7,54      | 2,0     | 1,97     | 0,7        | 0,0          |

## SERVIÇOS E TARIFAS

| Cod. | Descrição             | N.P. | Valor (R\$) |
|------|-----------------------|------|-------------|
| 1    | ÁGUA                  |      | 573,85      |
| 2    | ESGOTO                |      | 401,70      |
| 38   | ANÁLISE COMPLETA ÁGUA |      | 247,95      |

056 JUL 2021  
 PAGO  
 EILA

Multa: 2,00 Valor: 0,00 Juros diários: 0,03

Vencimento: 18/12/2021 Total a Pagar: 1.223,50

## COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

PAGO: 30/11/2021  
 COM RECURSO DO PMDE

Kátia Maria A. Drumont  
 COORDENADOR DE DESPESAS



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

334-450257002-5

30/NOV/2021

HORA DE: 15:05:10

POT. 05,005818-5

TERM 039011

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 SAAE SERV. AUT. AB. ESG. SOBRAL - CE  
 VALOR DO PAGAMENTO: 1.223,50

826780000126 235002690000  
 460111212102 654199000005

334-450257002-5

19 VIA



| Comp. | Banco | Agência | C1 | Conta      | C2 | Série | Cheque nº | Q | 15       |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|---|----------|
| 018   | 104   | 0554    | 5  | 03001435-1 | 6  | AAA   | 900777    | 6 | #304,33# |

Pague por este cheque a quantia de Centos e quatro reais e onze centavos e centavos acima  
 ou à sua ordem

a 01 S. A.

**CAIXA**

SOBRAL  
 RUA CIP. JOSE SARDIA, 300  
 CENTRO SOBRAL-CE  
 CONEXÃO: 08/21

Sobral-CE, 30 de novembro de 2023  
 Kátia Maria Arruda Drumont

CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS  
 CNPJ 01.901.358/0001-58

CLIENTE BANCÁRIO  
 SUSE 02/2001

Francisca Kelos Paula Coelho

⑆1040554⑆ 01890077758 600300143518⑆

**CAIXA**

JJ 055400374945-3









| CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA      | TIPO DE FORNECIMENTO | DATAS DE LECTURA | LECTURA ANTERIOR | LECTURA ATUAL | NP DE DIAS | PRÓXIMA LECTURA |
|-------------------------------------------|----------------------|------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| BI OUTROS-COPY<br>Poder Público Municipal | TRIFÁSICO            | 10/09/2021       | 10/10/2021       | 31            | 10/11/2021 |                 |

|                                                                                                      |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUNICÍPIO DE SOBRAL<br>SODRAL 1195M BARRIO 2200-000 00017<br>CEP: 62011-000 RJ PEDRO MENDES CARNEIRO | INSTALAÇÃO/<br>UNIDADE CONSUMIDORA<br><b>742387</b> | INFORMAÇÕES FISCAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                      | NP DO CLIENTE<br><b>742387</b>                      | Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo B<br>HASHCODE:<br>E20B6FCA3445CA7F287A0A68047DDE5<br><br>NOTA FISCAL Nº 133803466 SÉRIE: UMCA<br>DATA DE EMISSÃO: 10/10/2021<br>DATA DE APRESENTAÇÃO: 01/11/2021<br><br>CFOP 0255: Venda de en. elétrica a não contribuinte<br>CPF/CNPJ Cliente: 07.988.634/0001-37 INSC. EST: |

| MÊS/ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---------|------------|---------------|
| 10/2021 | 17/11/2021 | R\$2.082,16   |

**RENDIMENTOS IMPORTANTES**

Período: Band. Tarif.: Vermelha - 19/09 - 19/10 A CREG determinou que a partir de 01.09.21 passe a valer a Bandeira Escassez Hídrica, no valor de 0,142 a cada kWh. Clientes em renda residual a cobrança bandeira vem por 0, no valor de 0,09402 a cada kWh, com seus descontos aplicáveis.

| DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO                     |                      |                   |             | CONSUMO / kWh     |         |                     |          |
|----------------------------------------------|----------------------|-------------------|-------------|-------------------|---------|---------------------|----------|
| Item de Fatura                               | Quant.               | Preço unit. (R\$) | Valor (R\$) | MÊS/ANO           | CONSUMO | DIAS                |          |
| Consumo                                      | 1,076                | 0,36644           | 1.808,61    | OUT21             | 1754,00 | 31                  |          |
| Adicional Band. Vermelha                     | 1,076                | 0,09402           | 101,55      | NOV21             | 1754,00 | 31                  |          |
| Subtotal Faturamento                         |                      |                   | 1910,16     | DEZ21             | 1754,00 | 31                  |          |
| Subtotal Outros                              |                      |                   | 171,79      | JAN22             | 1754,00 | 31                  |          |
| TOTAL                                        |                      |                   | 2.081,95    | FEB22             | 1754,00 | 28                  |          |
| EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO |                      |                   |             | Tabela de Consumo |         |                     |          |
| Nº Medidor                                   | 24660000000000000000 | Data Leitura      | 10/10/21    | Leitura           | 7355,8  | Data Leitura        | 10/09/21 |
| Leitura Anterior                             | 7355,8               | Leitura           | 7355,8      | Leitura           | 7355,8  | Taxa Multiplicadora | 1,0      |
| Consumo kWh                                  | 1876,0               | Nº Dias           | 31          |                   |         |                     |          |

050508186  
PAGO  
Loteria da Praça

**RESERVADO AO FISCO**

| DADOS DE MEDIÇÃO                            |            |         |         | NOTIFICAÇÃO DE CONTAS VENCIDAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                      |  |
|---------------------------------------------|------------|---------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--|
| Medidor                                     | Quantidade | Preço   | Valor   | ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ APTA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO POR DÉBITO A PARTIR DE 13/11/2021 OU A QUALQUER MOMENTO POR DÉBITOS JÁ REAVISADOS. O ENCERRAMENTO DA RELAÇÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER EM 2 CICLOS DE FATURAMENTO APÓS A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. CONSTAM OS SEQUENTES DÉBITOS SUJEITOS A COERÇÃO, CASO JÁ TENHA OBTIDO O PAGAMENTO, DESCONSIDERAR. |                      |                      |  |
| 2201022-449-120 (ENERGIA ATIVA - 600V) 1077 | 17755,85   | 7355,85 | 7355,85 | Mes/Venc. Valor(R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Mes/Venc. Valor(R\$) | Mes/Venc. Valor(R\$) |  |
|                                             |            |         |         | 09/2021 1.355,89                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 08/2021 856,39       | 07/2021 467,39       |  |
|                                             |            |         |         | 06/2021 445,58                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                      |                      |  |

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap

337-589172413-6  
83/DEZ/2021 HORA DE 11:35:37  
LIT. 05.005618-5 TERM 017487  
LOCALIDADE: SOBRAL  
60, VINCULADA: 8554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ  
VALOR DO PAGAMENTO: 2.082,16  
8386000000204 821688312007  
830483406876 000007423878

337-589172413-6

19 VIA

PAGO: 03/12/2021  
COM RECURSO DO PMDE

Kátia Maria Arruda Drumont  
ORDENADOR DE DESPESAS



| Comp. | Banco | Agência | CI | Cento      | C2 | Série | Cheque nº | CS | RS        |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|-----------|
| 018   | 104   | 0554    | 5  | 03001435-1 | 6  | AAA   | 900780    | 6  | 2.281,56# |

Pague por este cheque a quantia de Dois mil duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos e centavos acima

ENEH " " " " ou à sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SARGIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFECÇÃO: 08/21

Sobral, 03 de dezembro de 2021  
Kátia Maria Arruda Drumont

CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS

CNPJ 01.901.358/0001-68

Francisca Kátia Paula Coelho

CLIENTE BANCÁRIO  
PRIME 02/2001

VERBO 018 018 004 5 0001435-1 6 AAA 900780

5104055468 0189007205A 600300143518#

**CAIXA**

JJ 055400374948-8





enel

Companhia Energética do Ceará  
Rua Piauí, 100 - Centro  
Fortaleza - CE - CEP: 60.000-000  
CNPJ: 07.947.284/0001-30 - CGF: 05.189.894-1

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei 18.438 de 26 de abril de 2002

| CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA      | TIPO DE FORNECIMENTO | DATAS DE LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA |
|-------------------------------------------|----------------------|------------------|------------------|---------------|------------|-----------------|
| 93 OUTROS-CCAV<br>Poder Público Municipal | TRIFÁSICO            |                  | 18/10/2021       | 18/11/2021    | 30         | 26/12/2021      |

| MÊS/ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR |
|---------|------------|---------------|
| 11/2021 | 16/12/2021 | R\$2.281,56   |

| INSTALAÇÃO/ UNIDADE CONSUMIDORA |  |
|---------------------------------|--|
| 742387                          |  |

| Nº DO CLIENTE |  |
|---------------|--|
| 742387        |  |

**INFORMAÇÕES FISCAIS**

Nota Fiscal Cesta de Energia Elétrica-Modelo 6  
HASHCODE:  
0591.A006.D004.0067.0498.0607.D000.1000

NOTA FISCAL Nº 137887946 SERIE: UNICA  
DATA DE EMISSÃO: 18/11/2021  
DATA DE APRESENTAÇÃO: 01/12/2021

CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte  
CPF/CNPJ Cliente: 07.998.634/0001-37 INSC. EST:

**MENSAGENS IMPORTANTES**

Período: Base Tarif: ESCASSEZ-ELÉTRICA: 20/10 - 18/11 ANEL. Determina a partir de 01.11.2021 Bandeira amarela no valor de 0,01814 para consumidores tarifa social fixa renda, e permanece bandeira esverdeada no valor de 0,1432 aos demais consumidores. "A partir deste mês os custos da tarifa de energia que você consome (TE e TUSD) serão cobrados de forma diferente na sua conta. Se não mais em nome enel com 32". Anel determina a partir de 01.11.2021 Bandeira amarela no valor de 0,01814 para consumidores tarifa social fixa renda, e permanece bandeira esverdeada no valor de 0,1432 aos demais consumidores. "A partir deste mês os custos da tarifa de energia que você consome (TE e TUSD) se

| DESCRIÇÃO DO PAGAMENTO      |        |                   |             | TAXAS   |          | BASE   |       | ALÍQUOTA |  | VALORES |  | CONSUMO / KWH |         |      |        |
|-----------------------------|--------|-------------------|-------------|---------|----------|--------|-------|----------|--|---------|--|---------------|---------|------|--------|
| Base de Fatura              | Quant. | Preço unit. (R\$) | Valor (R\$) | ICMS    | 1,206,71 | 4,7008 | 11,42 |          |  |         |  | MÊS/ANO       | CONSUMO | BASE | TARIFA |
| Desconto Alíq. Fomento TE   | 3,100  | 5,2840            | 16,380      | CONSUMO | 1,598,71 | 3,3208 | 52,49 |          |  |         |  | 12/21         | 27,00   | 31   | 1,00   |
| Desconto Alíq. Fomento TUSD | 2,100  | 0,4724            | 991,64      | ICMS    | 1,188,01 | 17,36  |       |          |  |         |  | 01/21         | 10,00   | 31   | 1,00   |
| ADICIONAL BANC. FOMENTO     | 2,100  | 0,2848            | 598,14      |         |          |        |       |          |  |         |  | 02/21         | 10,00   | 31   | 1,00   |
| Juros Moratórios            |        |                   | 61,90       |         |          |        |       |          |  |         |  | 03/21         | 10,00   | 31   | 1,00   |
| Multa                       |        |                   | 51,75       |         |          |        |       |          |  |         |  | 04/21         | 10,00   | 31   | 1,00   |
| Outros Pagamentos           |        |                   | 219,31      |         |          |        |       |          |  |         |  | 05/21         | 10,00   | 31   | 1,00   |
| Bônus Outros                |        |                   | 0,00        |         |          |        |       |          |  |         |  | 06/21         | 10,00   | 31   | 1,00   |
| TOTAL                       |        |                   | 2.281,56    |         |          |        |       |          |  |         |  | 07/21         | 10,00   | 31   | 1,00   |

**RECAPITULANDO O MÊS DE CONSUMO E PERÍODO**

| Nº Medidor           | F. Bandeira/Segmento | Data Letura | Letura | Data Letura | Letura | Factor Multiplicador | Consumo kWh | Nº Dias |
|----------------------|----------------------|-------------|--------|-------------|--------|----------------------|-------------|---------|
| 22-150-0400-200 - HP | HP                   | 30/07       | 7432,3 | 18/10/21    | 8124,3 | 1,0                  | 219,8       | 30      |

**RESERVAÇÃO AO FISCO**

| DADOS DE MEDIÇÃO  |            |              |                 |              |             |             | MÉDIA DE VALOR (R\$) |          |
|-------------------|------------|--------------|-----------------|--------------|-------------|-------------|----------------------|----------|
| Medidor           | Quantidade | Preço Tarifa | Letura Anterior | Letura Atual | Consumo kWh | Consumo kWh | 18/2021              | 2.082,16 |
| 15150-0400-200-HP | HP         | 1000,00      | 8124,30         | 8124,30      | 1,00        | 219,80      |                      |          |

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CAIXA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

337-599172416-0  
03/DEZ/2021  
HORA DE 11:19:33  
TERM 817487

LOT. 05.005818-5  
LOCALIDADE: SOBRAL  
AB. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ  
VALOR DO PAGAMENTO: 2.281,56  
838700000222 815600313889  
866175919073 800007423878

337-599172416-0

CAIXA VIA

PAGO 03/12/2021  
COM RECURSO DO PMDE

Katia Maria Arruda Drumont  
ORDENADOR DE DESPESAS





**Prefeitura Municipal de CAUCAIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

QR Code



Número da Nota - Série  
57 - NFS-e

Data e Hora de Emissão  
03/09/2021 12:12

Código de Verificação  
XDLO-EVOK

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 09.517.503/0001-03 Inscrição Municipal: 002071-0  
Nome: ALTEK INSTALACOES Regime Tributário: **Simplex Nacional**  
Razão Social: G. DE SOUSA DINIZ - ME Fone: Não Informado  
Endereço: RUA GALIENTE, 1578  
Bairro: PARQUE POTIRA CEP: 61650-190  
Município: CAUCAIA UF: CE

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: EEF CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU TRAJANO DE MEDEIROS  
CPF/CNPJ: 01.901.358/0001-58 Inscrição Municipal: Não Informado  
Endereço: Avenida Jose Euclides Ferreira Gomes, SN Alto da Expectativa CEP: 62040-254  
Município: SOBRAL UF: CE  
E-mail: trajano.medeiros@edu.sobral.ce.gov.br

### DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

-REFERENTE AO PROCESSO Nº: P153515/2021  
-SERVIÇO DE DETETIZAÇÃO

| Código      | Serviço                                                                                                      | Aliquota (%) | Base de Cálculo (R\$) | ISSretido(R\$) |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|----------------|
| 7.13        | Detetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. | 2,50         | 262,00                | 6,55           |
| Código CNAE | Descrição CNAE                                                                                               |              |                       |                |
| 812220000   | MUNICIPAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS                                                                     |              |                       |                |

PAGO: 30/11/2021  
COM RECURSO DO PMDE

*Katia Maria Arruda Drumont*  
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☒  
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☐  
03/09/2021  
*Franciele Lopes Moreira*  
Assinatura

### OBSERVAÇÕES DA NOTA

Local da Prestação do Serviço: SOBRAL-CE

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$262,00 VALOR TOTAL LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 255,45**

| Valor Nota (R\$) | Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Aliquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Descontos (R\$) | Valor Líquido(R\$) |
|------------------|----------------|-----------------------|--------------|--------------------|-----------------|--------------------|
| 262,00           | 0,00           | 262,00                | 2,50%        | 6,55               | 0,00            | 255,45             |

### OUTROS TRIBUTOS

| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
|------------|------------|------------|--------------|-----------------|
| 0,00       | 0,00       | 0,00       | 0,00         | 0,00            |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- INSS, IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP declarado nesta NFS-e é de responsabilidade do emitente.
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011
- Esta NFS-e não gera créditos, pois a empresa prestadora de serviços é optante pelo Simples Nacional.
- Esta NFS-e possui retenção de ISS no valor de R\$ 6,55.



Comp. Banco Agência CI Conta C3 Série Cheque nº C3 R\$ #262,00 #

018 104 0554 5 03001435-1 6 AAA 900778 4

Pague por este cheque a quantia de Ducentos e sessenta e dois reais // e centavos acima

G. de Sousa Diniz - ME // ou à sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CIL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONDIÇÃO: 08/71

Sobral-CE, 30 de novembro de 20 21  
Kátia Maria Arruda Drumont

CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS

CMFJ 01.001.358/0001-58

Francisca Kelma Belo Celso

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

164055400 0389007785A 600300143543#

**CAIXA**

JJ 055400374946-3





Rua Gelence, 1563 - Pq. Guadalupe - Fone: (85) 99659-8110  
CEP: 61650-410 - Caucaia - Ceará - CNPJ: 08.517.503/0001-03  
G. DE SOUSA DINIZ ME



**RECIBO**

**R\$** 262,00

Recebemos do(s) Sr(s) Conselho de Pais da Escola de 1º Grau  
Tragano de pedreiros

a quantia supra de Duzentos e sessenta e dois reais

referente a Serviços de Dedetização

pelo que firmo(amos) o presente recibo.

Caucaia, 30 de novembro de 20 21

G. DE SOUSA DINIZ-ME  
CNPJ: 08.517.503/0001-03

Germano de Sousa Diniz

PAGO: 30/11/2021  
COM RECURSO DO PMDE

Katia Maria Arruda Drumont  
ORDENADOR DE DESPESAS







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. DE SOUSA DINIZ  
CNPJ: 09.517.503/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:43:19 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2022.

Código de controle da certidão: **8BED.2E06.F37F.6180**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202120872559

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE       |
|--------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>*****  |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>09517503000103 |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>*****        |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 29/11/2021 ÀS 10:11:13  
VÁLIDA ATÉ 28/01/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
**CERTIDÃO N 019807/ 2021**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

|                               |                           |
|-------------------------------|---------------------------|
| Contribuinte                  | CPF/CNPJ                  |
| <b>G. DE SOUSA DINIZ - ME</b> | <b>09.517.503/0001-03</b> |
| Endereço                      | Bairro                    |
| <b>RUA GALIENTE, 1578 -</b>   | <b>PARQUE POTIRA</b>      |
| Cidade                        | UF CEP                    |
| <b>CAUCAIA</b>                | <b>CE 61.650-190</b>      |

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia-CE, 28 de outubro de 2021 (10:20:00)

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.  
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN  
(<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Válido até 180 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.

**CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET**  
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: G. DE SOUSA DINIZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.517.503/0001-03

Certidão nº: 32613690/2021

Expedição: 07/10/2021, às 14:05:19

Validade: 04/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. DE SOUSA DINIZ (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.517.503/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.517.503/0001-03

**Razão Social:** G DE SOUSA DINIZ

**Endereço:** R GALIENTE 1563 / PARQUE GUADALAJARA / CAUCAIA / CE / 61650-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/11/2021 a 24/12/2021

**Certificação Número:** 2021112503233797066673

Informação obtida em 29/11/2021 10:18:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021 – ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS

PROCESSO Nº P153515/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS E A EMPRESA G. DE SOUSA DINIZ - ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) **Conselho de Pais da Escola de 1º Grau Trajano de Medeiros**, inscrita no CNPJ nº 01.901.358/0001-58, com sede na Rua Av. José Euclides Ferreira Gomes, S/N - Alto da Expectativa, representado neste ato pela Sra. **Gisane Monteiro de Andrade**, inscrito no RG sob o nº 9702403844-2, CPF nº 851.194.153-34, residente e domiciliado na Rua Professor Maria Félix, 846 – Bairro Padre Ibiapina – Sobral - Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **G. DE SOUSA DINIZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.517.503/0001-03, com sede na Rua Galiente, nº 1578, Bairro Parque Potira – Caucaia - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sra. **Germana de Sousa Diniz**, inscrito no RG sob o nº 2001018002098 e CPF nº 671.069.003-20, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2021/10089 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/10089 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para Serviços de dedetização e descupinização - serviço de manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:



*Germana*



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|-------------|
| 1    | Serviços de dedetização e descupinização - serviço de manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral | und               | 344,6667       | 1034,00     |

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 1034,00,00 (Um mil e trinta e quatro reais)**, a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE, conforme contas bancárias abaixo:

CEF – AGENCIA 0554

OPERAÇÃO 003

C/C Nº 00001435-1

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLAUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO.**

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Nota(s) de Empenho(s) no(s) horário(s) e dia(s) do final de semana de 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, sábado ou domingo.



*[Handwritten signature]*





5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Trajano de Medeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



*Caru*

*Quinn*





## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;



*Assinatura*



- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.



*Caru*  
*Trujano*





7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.





#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

- 10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Franciele Lopes Moreira, Agente Administrativo, cargo efetivo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

- 11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
  - b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
  - c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
  - d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
  - e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

- 12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais







privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 19 de julho de 2021.

Gisane Monteiro de Andrade

**GISANE MONTEIRO DE ANDRADE**

Presidente do Conselho de Pais da Escola  
de 1º Grau Trajano de Medeiros

Contratante

Germana de Sousa Diniz

**GERMANA DE SOUSA DINIZ**

G. DE SOUSA DINIZ - ME

Contratado  
**G. DE SOUSA DINIZ-ME**  
CNPJ: 09.517.503/0001-03

**TESTEMUNHAS:**

1. Franciele Lopes Moreira  
CPF: 061.189.733-42

2. Moncal Alves de Sousa Neto  
CPF: 009.054.833-75





# - ORDEM DE SERVIÇO

A EMPRESA

**G. DE SOUSA DINIZ - ME**

Rua Galiente, nº 1578, Bairro Parque Potira – Caucaia - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 002/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para Serviços de dedetização e descupinização - serviço de manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/10089.

Com isso, solicito a execução do serviço na sede da Escola Trajano de Medeiros, localizada na Rua Av. José Euclides Ferreira Gomes, S/N - Alto da Expectativa- Sobral/CE, no prazo de 3 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|--------|
| 1    | Serviços de dedetização e descupinização - serviço de manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral | und               | 1          | 262,00 |

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**Gisane Monteiro de Andrade**  
Diretor (a) da Escola Trajano de Medeiros  
CONTRATANTE



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/10089 - PROCESSO Nº: P1535152021  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU

**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avaliados**

| Descrição do Item                                                                                                                                                    | Vendedor          | Quant. | Valor Estm.<br>R\$ | Total Estm.<br>R\$ | Valor Contr.<br>R\$ | Total Contr.<br>R\$ | Economia<br>R\$ | Economia % |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------|------------|
| 1 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESCONTAMINIZAÇÃO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DETETIZAÇÃO GERAL-<br>Marca: nãl<br>Situação: Declarado vencedor | G. DE SOUSA DINIZ | 3,00   | 344,0867           | 1034,09            | 262,0000            | 786,00              | 248,0001        | 23,98 %    |
| <b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>                                                                                                                                      |                   |        |                    |                    |                     |                     |                 |            |
|                                                                                                                                                                      |                   |        | 1.034,0001         |                    | 786,0000            |                     | 248,0001        |            |

**RESUMO GERAL**

Total estimado para contratação: R\$ 1.034,00

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.034,00

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 786,00

Economia Gerada\*: R\$ 248,0001 (23,98%)

\* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Recebemos de HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
Emissão: 29/11/2021 Dest/Rem: CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU TRAJANO DE MEDEIROS Valor Total: 2.612,90

NF-e  
Nº 000.000.051  
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA**

R PLACA JOSE PEREIRA, 0 - DT SERENO DE CIMA - OCARA -  
CE - CEP: 62755-000  
Fone: (85)99131-2096  
joaohelton1910@gmail.com

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA 1  
Nº 000.000.051  
Série 001  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2321 1135 9721 1400 0188 5500 1000 0000 5117 1896 5856

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
vendas

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

123210080102599 29/11/2021 12:41:28

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
061615986

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ - CPF

35.972.114/0001-88

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

|                                                                                 |  |                                  |                    |                               |
|---------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|--------------------|-------------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU TRAJANO DE MEDEIROS |  | CNPJ - CPF<br>01.901.358/0001-58 |                    | DATA DA EMISSÃO<br>29/11/2021 |
| ENDEREÇO<br>RUA AV. JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 0                             |  | BAIRRO / DISTRITO<br>SEM BAIRRO  |                    | DATA DA SAÍDA<br>29/11/2021   |
| MUNICÍPIO<br>SOBRAL                                                             |  | CEP<br>62040-000                 | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA<br>12:37:06     |
| UF<br>CE                                                                        |  | TELEFONE / FAX                   |                    |                               |

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

|                         |                 |                                |                           |                                    |                          |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|---------------------------|------------------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST.      | V. APROX. TERCELOS (Perc. IPTU/IC) | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                      | 1.157,77 (44,31 %)                 | 2.612,90                 |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                       | OUTRAS DESPESAS ACESÓRIAS | VALOR DO IPI                       | VALOR TOTAL DA NOTA      |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                               | 2.612,90                 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

|                     |                                  |             |                  |    |                    |
|---------------------|----------------------------------|-------------|------------------|----|--------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>0 - REMETENTE | CODIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ - CPF         |
| ENDEREÇO            | MUNICÍPIO                        |             |                  | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO<br>PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/HS   | CSOSN | CNPJ | UNID. | QTD. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>DESCONTO | VALOR<br>LÍQUIDO | BASE DE<br>CÁLC. ICMS | VALOR<br>ICMS | VALOR<br>IPI | ALÍQ. % | USAR | AR   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|-------|------|-------|------|-------------------|-------------------|------------------|-----------------------|---------------|--------------|---------|------|------|
| 7888                                                                                                                                                                                                                                             | PAPEL A4 RESMA 500FLS          | 48053000 | 0105  | 5143 | LIN   | 178  | 15,37             | 0,00              | 2.612,90         | 0,00                  | 0,00          | 0,00         | 0,00    | 0,00 | 0,00 |
| <div><div>ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO <input type="checkbox"/></div><div>ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO <input checked="" type="checkbox"/></div><div>29/11/2021</div><div>Franiele Lopes Moreira</div><div>Assinatura</div></div> |                                |          |       |      |       |      |                   |                   |                  |                       |               |              |         |      |      |

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.  
Tributos Aproximados - Nacional: R\$ 426,16 (16,31%) - Estadual: R\$ 710,61 (28,00%) - Fone: (IPTU/IC)

RESERVADO AO FISCO

PAGO: 07/12/2021  
COM RECURSO DO PMDE

Katia Maria Arruda Drumont

ORDENADOR DE DESPESAS

Emitido por Free NF-e - www.freebr.com.br



| Comp. | Banco | Agência | CI | Conta       | CZ | Série | Chaque nº | C3 | RS           |
|-------|-------|---------|----|-------------|----|-------|-----------|----|--------------|
| 018   | 104   | 0554    | 5  | 003001435-1 | 6  | AAA   | 900781    | 4  | # 2.612,90 # |

Pague por este cheque a quantia de Dois mil seiscentos e doze reais e noventa centavos ou à sua ordem

Melton Jhon Oliveira Anjos Silva

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL-CE  
CONFEÇÃO: 12/21

Sobral-CE, 07 de dezembro de 2021  
Kátia Maria Arruda Lirumont  
CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS  
CPF: 01.901.358/0001-58  
Francisca Kelma Paula Coelho  
CLIENTE BANCÁRIO  
CEDE 02/2004

⑈10405545⑈ 0189007815A 600300143518⑈

JJ 055400378461-5



# HELTON JHON O A SILVA

## Services

### RECIBO

**PAGADOR:** ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS/CONSELHODE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 01.901.358/0001-58

| Item | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                  | VALOR GLOBAL                                                                            |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA - OBS: PACOTE DE RESMA COM 500 FOLHAS. | <b>RS 2.612,90.</b><br><b>(DOIS MIL E SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS.).</b> |

**EMPRESA:** HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA ME

**CNPJ:** 35.972.114/0001-88

**End.:** Rua Placa José Pereira, S/N, OCARA - CE,

**CEP:** 62.755-000.

**Tel:** (85) 991312096 - E-mail: [joao.helton1910@gmail.com](mailto:joao.helton1910@gmail.com)

Nota Fiscal nº: 051

Declaramos para todos os fins de direito, que nos valores supracitados, estão inclusos todos os encargos, tributos, impostos, taxas, deslocamento de pessoal, e todos os demais custos que incidam ou venham incidir sobre os preços ou margem de lucro.

Ocara-CE; 07 de dezembro de 2021.

PAGO: 07/12/2021  
COM RECURSO DO PMDE

Katia Maria Arruda Drumont  
ORDENADOR DE DESPESAS

  
**35.972.114/0001-88**  
**HELTON JHON OLIVEIRA**  
**ANJOS SILVA**  
Rua Placa José Pereira, s/n  
Sereno de Cima - CEP 62.755-000  
**OCARA - CEARÁ**



Rua Placa Jose Pereira, S/N, CEP: 62.755-000, Ocara - CE  
Contatos: (85) 991312096 E-mail: [joao.helton1910@gmail.com](mailto:joao.helton1910@gmail.com)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA**  
**CNPJ: 35.972.114/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:55:54 do dia 21/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/04/2022.

Código de controle da certidão: **3391.6008.9D3F.154D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202120930257

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                                |
|---------------------------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>061615986                       |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>35972114000188                          |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA - ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 29/11/2021 ÀS 13:43:30  
VÁLIDA ATÉ 28/01/2022**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**





## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

### Nº 2504

#### DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal  
2000574

CPF/CNPJ  
35.972.114/0001-88

Nome/Razão Social  
HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA

Endereço  
LOCALIDADE PLACA JOSÉ PEREIRA, S/N, SERENO DE CIMA, SERENO DE CIMA, Ocara - CE, CEP: 62.755-000

#### ATIVIDADE PRINCIPAL

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Requerida em: 07 de Outubro de 2021

CERTIFICO nos termos da Legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do Requerente, pelo que expedimos a seguinte CERTIDÃO, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos venham a ser apurados.

Validade (90 dias): 05 de Janeiro de 2022

Ocara - CE, 07 de Outubro de 2021







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.972.114/0001-88  
Certidão nº: 55211753/2021  
Expedição: 29/11/2021, às 13:49:18  
Validade: 27/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.972.114/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.972.114/0001-88

**Razão Social:** HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA

**Endereço:** RUA PLACA JOSE PEREIRA SN / PLACA JOSE PEREIRA / OCARA / CE /  
62755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2021 a 22/12/2021

**Certificação Número:** 2021112302224643612501

Informação obtida em 29/11/2021 13:47:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2021 – ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS  
PROCESSO Nº P1721702021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS** E A **EMPRESA HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA ME**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS/ CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 01.901.358/0001-58, com sede na Rua Av. José Euclides Ferreira Gomes, S/N - Alto da Expectativa, representado neste ato pelo Sra. **KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT**, inscrito no RG sob o nº 98002294550, CPF nº 854.918.613-91, residente e domiciliado na Rua POMPEU FERREIRA DA PONTE, Nº 403, BAIRRO CENTRO – SOBRAL /CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.972.114/0001-88**, com sede na RUA PLACA JOSE PEREIRA - SN / SERENO DE CIMA / OCARA / CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA**, inscrito no RG sob o nº 2002005161778 e CPF nº 054.826.543-70, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº **2021/25475** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº **2021/25475** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA –<br><br>OBS: PACOTE DE RESMA COM 500 FOLHAS. | RESMA             | 170        | 15,37          | 2.612,90    |





### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.612,90 (Dois mil seiscentos e doze reais e noventa centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL-  
AGENCIA 0554  
OPERAÇÃO 003  
C/C Nº 00001435-1

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na escola Trajano de Medeiros, localizado na avenida José Euclides Ferreira Gomes, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Trajano de Medeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE e será efetuado até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.





6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;







- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações







assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, agente administrativo, cargo efetivo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.





#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

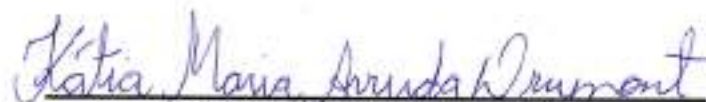
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 24 de novembro de 2021.



**KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT**  
DIRETORA DA ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS

CONTRATANTE

  
**35.972.114/0001-88**  
**HELTON JHON OLIVEIRA**  
**ANJOS SILVA**  
- da Placa José Pereira, s/n  
Serenó de Cima - CEP 62.755-000  
**LOCARA** - **CEAR**

**HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA**  
**HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA - ME**

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Francisco Lopes Moreira  
CPF: 061.189.733-42

2. Francisco Kelso Lima Calvo  
CPF: 058.332.523-85







- ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

**HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA- ME**

RUA PLACA JOSE PEREIRA - SN / SERENO DE CIMA / OCARA / CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 011/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/25475.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Trajano de Medeiros, localizada na Rua **Av. José Euclides Ferreira Gomes, S/N - Alto da Expectativa**, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75G/M2, ALTA ALVURA, DIMENSOES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA -<br><br>OBS: PACOTE DE RESMA COM 500 FOLHAS. | RESMA             | 170        | 15,37          | 2.612,90    |

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

**KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT**

Diretor (a) da Escola Trajano de Medeiros  
CONTRATANTE

**KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT**

DIRETOR(A) ESCOLAR - DNS - J

ATO Nº 1005/2021







Sobral  
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25475 - PROCESSO Nº: P172170/2021  
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

| Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                 | Vendedor                         | Quant. | Valor Estm.<br>R\$ | Total Estm.<br>R\$ | Valor Contr.<br>R\$ | Total Contr.<br>R\$ | Economia<br>R\$ | Economia % |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------|------------|
| 1 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHAS DE E.V.A, LISO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: IBEL<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                 | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME       | 30,00  | 1,5500             | 46,50              | 1,2500              | 38,70               | 7,8000          | 16,77 %    |
| 2 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLÁSTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: ADELBRAS<br>Situação: Declarado vencedor                                                                                                                     | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME       | 8,00   | 0,8967             | 7,17               | 0,7800              | 6,24                | 0,9366          | 13,01 %    |
| 3 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75GM², EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-MARCA: BRW<br>Situação: Declarado vencedor                       | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME       | 4,00   | 9,8167             | 39,27              | 8,5000              | 34,00               | 5,2668          | 13,41 %    |
| 4 - PAPEL, ALCALINO A4, GRAMATURA 75GM², ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-MARCA: RPT<br>Situação: Declarado vencedor                 | HELTON JHON OLIVEIRA ANJOS SILVA | 170,00 | 15,3078            | 2615,93            | 15,3700             | 2612,90             | 3,0260          | 0,12 %     |
| 5 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO 205 X 350 MM, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: POLIBRAS<br>Situação: Declarado vencedor      | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME       | 40,00  | 1,9933             | 79,73              | 1,0000              | 40,00               | 39,7320         | 49,83 %    |
| 6 - PASTA PARA DOCUMENTO, POLIÚNDA, DIMENSÕES 340 X 250 X 40MM, ABAS E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: POLIBRAS<br>Situação: Declarado vencedor                                                                            | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME       | 40,00  | 3,6833             | 147,33             | 2,5000              | 100,00              | 47,3320         | 32,13 %    |
| 7 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-MARCA: PILOT<br>Situação: Declarado vencedor | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME       | 50,00  | 2,5000             | 125,00             | 1,9500              | 97,50               | 27,5000         | 22,00 %    |
| 8 - REPI, TINTA PINCEL QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-MARCA: PILOT<br>Situação: Declarado vencedor                                   | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME       | 6,00   | 3,1667             | 19,00              | 2,4500              | 14,70               | 4,3002          | 22,63 %    |



17/11/2021 14:09

|                                                                                                                                                                                                          |                            |       |         |            |         |            |          |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|---------|------------|---------|------------|----------|---------|
| 9 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: JOGA OFFICE<br>Situacao: Declarado vencedor | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME | 2,00  | 8,9300  | 17,86      | 7,9000  | 15,00      | 2,0600   | 11,53 % |
| 10 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: CANON<br>Situacao: Declarado vencedor                                                                            | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME | 52,00 | 49,9800 | 2598,96    | 37,4300 | 1949,48    | 649,4000 | 24,99 % |
| <b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>                                                                                                                                                                          |                            |       |         | 5.696,7506 |         | 4.909,3200 | 787,4306 | 13,82 % |

### RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 5.696,75

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.696,75

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratada: R\$ 4.909,32

Economia Gerada\*: R\$ 787,4300 (13,82%)

\* Este valor só leva em consideração preços e itens que tiveram vencedor declarado.



|                                                                                                             |                                         |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000001828<br>SÉRIE 001 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                         | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                   |

|                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                                                                           |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b><br><b>EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME</b><br>RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO -<br>CEP:62010-030 - SOBRAL - CE<br>TEL: (88)3611-2655                            |  | <b>DANFE</b><br>DOCUMENTO AUXILIAR DA<br>NOTA FISCAL ELETRÔNICA<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA <b>1</b><br><b>Nº 000001828 fl. 1 / 1</b><br><b>SÉRIE 001</b> |                                                                                                                       | <br>CHAVE DE ACESSO<br>2321 1229 3150 4600 0181 5500 1000 0018 2810 0018 2878<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz Autorizadora<br>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>123210082625185 06/12/2021 17:10:14 |
| <b>NATUREZA DE OPERAÇÃO</b><br>VENDA                                                                                                                                                          |  | <b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b><br>067546226                                                                                                                    |                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b><br>NOME / RAZÃO SOCIAL<br>CONSELHO DE PAIS DA ESC. 1 GRAU TRAJANO DE MEDEIROS<br>ENDEREÇO<br>AV. CEL JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES, 300<br>MUNICÍPIO<br>SOBRAL |  | <b>CNPJ / CPF</b><br>01.901.358/0001-58<br><b>CEP</b><br>62043-070<br><b>UF</b><br>CE                                                                     | <b>DATA DA EMISSÃO</b><br>06/12/2021<br><b>DATA SAÍDA / ENTRADA</b><br>06/12/2021<br><b>HORA DA SAÍDA</b><br>16:36:43 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

|                                                                                                                                                                                             |  |                                                                                                                                                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b><br>BASE FISCAL DO ICMS<br>0,00<br>VALOR DO ICMS<br>0,00<br>BASE CÁLC. ICMS SUSST.<br>0,00<br>VALOR DO ICMS SUSST.<br>0,00<br>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>2.296,42 |  | VALOR DO FRETE<br>0,00<br>VALOR DO SEGURO<br>0,00<br>DESCONTO<br>0,00<br>OUTRAS DESP. ACESS.<br>0,00<br>VALOR DO IPI<br>0,00<br>VALOR TOTAL DA NOTA<br>2.296,42 |  |
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b><br>RAZÃO SOCIAL<br>ENDEREÇO<br>QUANTIDADE<br>1<br>ESPÉCIE<br>MARCA<br>NUMERAÇÃO<br>PESO BRUTO<br>PESO LÍQUIDO                                  |  | FRETE POR CONTA<br>9 - SEM FRETE<br>CÓDIGO ANTT<br>PLACA DO VEÍCULO<br>UF<br>CNPJ / CPF<br>INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                   |  |

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO             | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | PERC./% DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | IR   |
|-------------------------|--------------------------------------------|----------|-------|------|------|--------|----------------|-------------|------------------|-----------------|------------|-----------|----------------|------|
| 5656                    | EVA 40X95 CORES VARIADAS IBEL              | 40021919 | 0500  | 5403 | UND  | 30,000 | 1,290          | 38,70       | 0,00             | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00 |
| 7891040149292           | FITA TRANSP. 12MMX30M ADELBRAS             | 39191090 | 0500  | 5403 | PCT  | 8,000  | 0,780          | 6,24        | 0,00             | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00 |
| 7503002900420           | GRAMPEADOR 26/8 METAL 25FLS 15,5CM BRW     | 84729040 | 0500  | 5403 | UND  | 4,000  | 8,500          | 34,00       | 0,00             | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00 |
| 7898434824984           | PASTA PLÁSTICA ELAST 35MM POLIBRAS         | 39261000 | 0500  | 5403 | UND  | 40,000 | 1,000          | 40,00       | 0,00             | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00 |
| 789844715968            | PASTA PLÁSTICA ELAST 40MM POLIBRAS AMAR    | 39261000 | 0500  | 5403 | UND  | 40,000 | 2,500          | 100,00      | 0,00             | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00 |
| 7897424081387           | MARCADOR QUAD. BRANCO REC. PILOT AZUL      | 96082000 | 0500  | 5403 | UND  | 50,000 | 1,850          | 92,50       | 0,00             | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00 |
| 7897424002610           | TINTA MARC. QUADRO BR. PRT. PILOT 15ML UND | 32159000 | 0500  | 5403 | UND  | 8,000  | 2,450          | 19,60       | 0,00             | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00 |
| 78L 2818957             | GRAMPO TRILHO PLAST. JOGAR OFFICE C/50UND  | 39261000 | 0500  | 5403 | UND  | 2,000  | 7,900          | 15,80       | 0,00             | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00 |
| 294222054729            | TINTA CANON REFIL PRETO 180BK              | 32151100 | 0500  | 5403 | UND  | 52,000 | 37,490         | 1.949,48    | 0,00             | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00           | 0,00 |

PAGO: 17/12/2021  
COM RECURSO DO PMDE

ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO ☐  
 ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO ☒  
 06/12/2021  
 Franciele Lopes Pereira  
 Assinatura

Katia Maria Arruda Drumont  
ORDENADOR DE DESPESAS

|                                                                                                                                                                                                                                               |  |                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b><br>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL<br>cnpj: 010/2021<br>cotação eletrônica: 2021/25475<br>Trib. apox. R\$ 329,36 Federal, R\$ 446,59 Estadual<br>Fonte: IBPT/FECOMERCIO-CE B8217A |  | RESERVADO AO RISCO<br> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



| Comp. | Banco | Agência | Cl | Conta       | C2 | Série | Cheque n° | C3 | RS       |
|-------|-------|---------|----|-------------|----|-------|-----------|----|----------|
| 018   | 104   | 0554    | 5  | 003001435-1 | 6  | AAA   | 900782    | 2  | 2.296,42 |

Pague por este cheque a quantia de Dois mil e duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos e centavos acima

ou à sua ordem EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SÁBOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 12/21

Sobral, 17 de dezembro de 2021  
Katia Maria Arruda Drumont  
CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS  
CNPJ 01.901.358/0001-58  
Francisca Kelva Paula Coelho CLIENTE BANCÁRIO  
DEBDO 02/2004

10405540 0189007825 600300143518

JJ 055400378462-3





**EMPÓRIO**  
DO PAPEL

EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME  
CNPJ: 29.315.046/0001-81  
RUA CORONEL RANGEL, Nº 141  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6  
FONE: (88) 3611-2655 9 9422-5822

**RECIBO**

R\$ 2.296,42

Recebi(emos) de

Cons. de Pais da Esc. 1º Grau Mojano de Medeiros

A importância de

Dois mil, duzentos e noventa e  
seis reais e quarenta e seis centavos.

Referente

nf: 1828

Para clareza firmo(amos) o presente:

Sobral-CE, 17 de dezembro de 2021

29.315.046/0001-81

EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI ME  
RUA CORONEL RANGEL 141  
CENTRO - SOBRAL - CE

ASSINATURA

PAGO: 17/12/2021  
COM RECURSO DO FMDE

Kátia Maria Almeida Drumont  
ORDENADOR DE DESPESAS





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI**  
**CNPJ: 29.315.046/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:04 do dia 19/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/01/2022.

Código de controle da certidão: **72D9.CE98.6FE2.5279**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202120107518

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE                  |
|-------------------------------------------------|
| <b>Inscrição Estadual:</b><br>067546226         |
| <b>CNPJ / CPF:</b><br>29315046000181            |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b><br>EMPORIO DO PAPEL EIRELI |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2021 ÀS 16:47:51**  
**VÁLIDA ATÉ 24/01/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**Nº 0000007914**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME**

Endereço

**RUA CORONEL RANGEL, 141**

**CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000**

No. Requerimento

**0000007914/2021**

Documento

**C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

---

**CERTIDÃO**

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constatar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

**SOBRAL-CE, 29 DE SETEMBRO DE 2021**

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ: 27/12/2021**

**COD. VALIDAÇÃO 0000007914**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.315.046/0001-81

Certidão nº: 29784249/2021

Expedição: 29/09/2021, às 09:11:24

Validade: 27/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Buscar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.315.046/0001-81

**Razão Social:** EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME

**Endereço:** R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2021 a 19/12/2021

**Certificação Número:** 2021112002131184071471

Informação obtida em 25/11/2021 16:51:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





## CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2021 – ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS  
PROCESSO Nº P1721702021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS** E A EMPRESA **EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI**, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O (A) ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS/ CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 01.901.358/0001-58, com sede na Rua Av. José Euclides Ferreira Gomes, S/N - Alto da Expectativa, representado neste ato pelo Sra. **KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT**, inscrito no RG sob o nº 98002294550, CPF nº 854.918.613-91, residente e domiciliado na Rua POMPEU FERREIRA DA PONTE, Nº 403, BAIRRO CENTRO – SOBRAL /CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, com sede na Rua CORONEL RANGEL, Nº 141, CENTRO SOBRAL - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANA CASSIA AGUIAR AGAPE**, inscrito no RG sob o nº 20075303609 e CPF nº 061.689.163-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº **2021/25475** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº **2021/25475** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                         | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHAS DE E.V.A, LISO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | UNIDADE           | 30         | 1,29           | 38,70       |
| 2    | FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE         | UNIDADE           | 8          | 0,78           | 6,24        |

CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1º GRAU TRAJANO DE MEDEIROS  
PAG 61  
[Assinaturas e rubricas]



|   |                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |       |          |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|----------|
| 3 | GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE                                                                                  | UNIDADE | 4  | 8,50  | 34,00    |
| 4 | PASTA PARA DOCUMENTO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE                                                                                                                  | UNIDADE | 40 | 1,00  | 40,00    |
| 5 | PASTA PARA DOCUMENTO, POLÍONDA, DIMENSÕES 340 X 250 X 40MM, ABA E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE                                                                                                   | UNIDADE | 40 | 2,50  | 100,00   |
| 6 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COMPRIMENTO MÉDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMÁVEL, SEM RESÍDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE<br><br>OBS.:<br>25 UNIDADES COR AZUL<br>25 UNIDADES COR PRETA | UNIDADE | 50 | 1,95  | 97,50    |
| 7 | REFIL, TINTA PINCEL QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><br>OBS.:<br>3 UNIDADES COR AZUL<br>3 UNIDADES COR PRETA                                    | UNIDADE | 6  | 2,45  | 14,70    |
| 8 | GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, AÇO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE                                                                                                              | CAIXA   | 2  | 7,90  | 15,80    |
| 9 | REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br><br>OBS.:<br>MODELO EPSON: M2170, M3170 E L3110<br>COR PRETA: 40 unidades<br>COR CIANO: 04 unidades<br>COR MAGENTA: 04 unidades<br>COR YELLOW: 04 unidades                      | UNIDADE | 52 | 37,49 | 1.949,48 |







### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 2.296,42 (dois mil duzentos e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos)**, a ser pago com recursos da Escola Trajano de Medeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE, conforme contas bancárias abaixo:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL-  
AGENCIA 0554  
OPERAÇÃO 003  
C/C Nº 00001435-1

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, na escola Trajano de Medeiros, localizado na avenida José Euclides Ferreira Gomes, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Trajano de Medeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE e será efetuado até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante cheque nominal.





6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;







- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;
- 7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;
- 7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.
- 7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;
- 7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.
- 7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.
- 7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:
- 7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- 7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.
- 7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações







assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Telma Teixeira Duarte, agente administrativo, cargo efetivo, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.





#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 19 de novembro de 2021.



**KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT**  
DIRETORA DA ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS

CONTRATANTE



**ANA CASSIA AGUIAR AGAPE**  
EMPRESA EMPORIO DO PAPEL EIRELI

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 061.189.733-42

2.   
CPF: 058.332.523-85







- ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA  
**EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI**  
Rua CORONEL RANGEL, N° 141, CENTRO SOBRAL - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA**, referente ao Contrato nº 010/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Escola Trajano de Medeiros, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2021/25475.

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Trajano de Medeiros, localizada na Rua **Av. José Euclides Ferreira Gomes, S/N - Alto da Expectativa**, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                     | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHAS DE E.V.A. LISO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE                                                                                             | UNIDADE           | 30         | 1,29           | 38,70       |
| 2    | FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE                                                                                                     | UNIDADE           | 8          | 0,78           | 6,24        |
| 3    | GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE | UNIDADE           | 4          | 8,50           | 34,00       |
| 4    | PASTA PARA DOCUMENTO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELÁSTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE                                 | UNIDADE           | 40         | 1,00           | 40,00       |
| 5    | PASTA PARA DOCUMENTO, POLÍONDA, DIMENSÕES 340 X 250 X 40MM, ABA E ELÁSTICO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE                  | UNIDADE           | 40         | 2,50           | 100,00      |







|   |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |       |          |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|----------|
| 6 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE<br>OBS.:<br>25 UNIDADES COR AZUL<br>25 UNIDADES COR PRETA | UNIDADE | 50 | 1,95  | 97,50    |
| 7 | REFIL, TINTA PINCEL QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br>OBS.:<br>3 UNIDADES COR AZUL<br>3 UNIDADES COR PRETA                                    | UNIDADE | 6  | 2,45  | 14,70    |
| 8 | GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCADERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE                                                                                                          | CAIXA   | 2  | 7,90  | 15,80    |
| 9 | REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE<br>OBS:<br>MODELO EPSON: M2170, M3170 E L3110<br>COR PRETA: 40 unidades<br>COR CIANO: 04 unidades<br>COR MAGENTA: 04 unidades<br>COR YELLOW: 04 unidades                       | UNIDADE | 52 | 37,49 | 1.949,48 |

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

*Katia Maria Arruda Drumont*

**KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT**  
Diretor (a) da Escola Trajano de Medeiros

CONTRATANTE  
**KATIA MARIA ARRUDA DRUMONT**  
DIRETOR(A) ESCOLAR - DNS - 3  
ATO Nº 1005/2021



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2021/25475 - PROCESSO Nº: P1721702021  
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - EEF CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU  
**RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO**  
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

**Itens avulsos**

| Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                 | Vencedor                         | Quant. | Valor Estm.<br>R\$ | Total Estm.<br>R\$ | Valor Contr.<br>R\$ | Total Contr.<br>R\$ | Economia<br>R\$ | Economia % |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------|------------|
| 1 - ARTIGOS DECORATIVOS, FOLHAS DE E.V.A, LISO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: IBEL<br>Situacao: Declarado vencedor                                                                                                                 | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME       | 30,00  | 1,5500             | 46,50              | 1,2900              | 38,70               | 7,9000          | 16,77 %    |
| 2 - FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PLASTICO, 12 MM X 30 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: ADELBRAS<br>Situacao: Declarado vencedor                                                                                                                     | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME       | 0,00   | 0,8967             | 7,17               | 0,7800              | 6,24                | 0,9336          | 13,01 %    |
| 3 - GRAMPEADOR, CHAPA DE AÇO, METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75GM², EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 1.0 UNIDADE-Marca: BRW<br>Situacao: Declarado vencedor                       | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME       | 4,00   | 9,8167             | 39,27              | 8,5000              | 34,00               | 5,2668          | 13,41 %    |
| 4 - PAPEL, ALLALIND A4, GRAMATURA 75GM², ALTA ALVURA, DIMENSÕES 210 X 297MM, EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 RESMA-Marca: RPT<br>Situacao: Declarado vencedor                 | HELTON JHON OLIVEIRA ANIOS SILVA | 170,00 | 15,3878            | 2615,93            | 15,3700             | 2612,90             | 3,0260          | 0,12 %     |
| 5 - PASTA PARA DOCUMENTO, PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COR BRANCA CRISTAL, COM ABAS E ELASTICO, TAMANHO 235 X 350 MM, EMBALAGEM INDUSTRIAL COM DADOS DO FABRICANTE, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: POLIBRAS<br>Situacao: Declarado vencedor      | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME       | 40,00  | 1,9933             | 79,73              | 1,0000              | 40,00               | 39,7320         | 49,83 %    |
| 6 - PASTA PARA DOCUMENTO, POLIONDA, DIMENSÕES 340 X 250 X 40MM, ABA E ELASTICO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: POLIBRAS<br>Situacao: Declarado vencedor                                                                             | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME       | 40,00  | 3,6833             | 147,33             | 2,5000              | 100,00              | 47,3320         | 32,13 %    |
| 7 - PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO MEDIO 10 CM, GRAVADO NO CORPO MARCA DO FABRICANTE, CORES VARIADAS, PONTA DE FELTRO INDEFORMAVEL, SEM RESIDUOS AO APAGAR, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: PILOT<br>Situacao: Declarado vencedor | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME       | 50,00  | 2,5000             | 125,00             | 1,9500              | 97,50               | 27,5000         | 22,00 %    |
| 8 - REFIL, TINTA PINCEL, QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, EMBALAGEM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: PILOT<br>Situacao: Declarado vencedor                                 | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME       | 6,00   | 3,1867             | 19,00              | 2,4500              | 14,70               | 4,3002          | 22,63 %    |

Situacao: Declarado vencedor

|                                                                                                                                                                                                          |                            |       |         |            |         |            |          |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------|---------|------------|---------|------------|----------|---------|
| 3 - GRAMPO PARA FIXAR PAPEL, TIPO TRILHO, ACO ANTIOXIDANTE, ENCAVERNADOR, CAIXA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, CAIXA 50.0 UNIDADE-Marca: JCCA OFFICE<br>Situacao: Declarado vencedor | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME | 2,00  | 8,5000  | 17,86      | 7,9000  | 15,80      | 2,0600   | 11,53 % |
| 10 - REFIL, TINTA IMPRESSORA EPSON, CORES VARIADAS, 70 ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: CANON<br>Situacao: Declarado vencedor                                                                            | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME | 52,00 | 49,9000 | 2598,96    | 37,4900 | 1949,48    | 649,4800 | 24,99 % |
| <b>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</b>                                                                                                                                                                          |                            |       |         | 5,696,7506 |         | 4,909,3200 | 787,4306 | 13,82 % |

### RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 5.696,75

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 5.696,75

Total estimado nos itens frascados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 4.909,32

Economia Gerada\*: R\$ 787,4300 (13,82%)

\* Base valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





| Comp. | Banco | Agência | Cl | Conta       | C2 | Série | Cheque nº | CS | RS     |
|-------|-------|---------|----|-------------|----|-------|-----------|----|--------|
| 018   | 104   | 0554    | 5  | 003001435-1 | 6  | AAA   | 900783    | 0  | 722,60 |

Pague por este cheque a quantia de Setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos e centavos acima

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 12/21

Sobral, 23 de dezembro de 2021  
Kátia Maria Arruda Drumond

CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS

CNPJ 01.901.358/0001-88

FORTALEZA

Kelvin Paula Gomes

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

10405543 0139007835A 600300143523

JJ 055400378463-1





**PREFEITURA DE SOBRAL**  
**SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM**

|                                                                                                                                                                    |                                   |                        |                               |                                                |                          |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Inscrição Cadastral<br>12721                                                                                                                                       | Inscrição do Contribuinte<br>2128 | No. Crédito<br>2023123 | Vencim Original<br>10/02/2021 | Parcela<br>ÚNICA                               | VENCIMENTO<br>30/12/2021 | <b>ISS/2021</b>             |
| Dados do Contribuinte<br>CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU TRAJANO DE ME<br>AVN CORONEL JOSE EUCLIDES FERREIRA DUMES 300 42043070<br>CORACAO DE JESUS SOBRAL-CE |                                   |                        |                               | CPF<br>000.000.000-00                          | VALOR DO IMPOSTO 330,60  |                             |
|                                                                                                                                                                    |                                   |                        |                               | CNPJ<br>01.901.399/0001-99                     | (+*) ATUALIZAÇÃO 0,00    |                             |
|                                                                                                                                                                    |                                   |                        |                               | Localização Cartográfica<br>04.07.057.0300.000 | (+*) MULTA 33,06         |                             |
| Classificação do Contribuinte                                                                                                                                      |                                   |                        |                               |                                                | (+*) JUROS 36,37         |                             |
| Observações REFERENTE A D.M.S No.01/2021-001                                                                                                                       |                                   |                        |                               |                                                | (+*) TX EXPEDIENTE 0,00  |                             |
| Via do contribuinte <b>MENSAGEM</b><br>NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO                                                                                                 |                                   |                        |                               | Impresso no site oficial do Município          |                          | (+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS 0,00 |
|                                                                                                                                                                    |                                   |                        |                               |                                                |                          | (-) DESCONTOS 0,00          |
|                                                                                                                                                                    |                                   |                        |                               |                                                |                          | VALOR COBRADO 400,03        |

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

357-312185523-0

LOT:05.005818-5

Nº BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:862847

CANAL DE PAGAMENTO:LOTERICA

DATA DO PGTO:23/12/2021 HORARIO:10:20:19

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE SOBRAL

VALOR:R\$400,03

CODIGO DE BARRAS

816508002043 800343912028

112300402024 312300020004

AUTENTICAÇÃO

975763216312185523

357-312185523-0

19 VIA

PAGO: 23/12/2021  
COM RECURSO DO PMDE

*Katia Maria Arruda Drumont*  
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

|                                                                                                                                                                    |                                   |                        |                               |                                                     |                          |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Inscrição Cadastral<br>12721                                                                                                                                       | Inscrição do Contribuinte<br>2128 | No. Crédito<br>2023103 | Vencim Original<br>10/03/2021 | Parcela<br>ÚNICA                                    | VENCIMENTO<br>30/12/2021 | <b>ISS/2021</b>             |
| Dados do Contribuinte<br>CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU TRAJANO DE ME<br>AVM CORONEL JOSE EUCLIDES FERREIRA GOMES 300 62043070<br>CORACAO DE JESUS SOBRAL-CE |                                   |                        |                               | CPF<br>000.000.000-00<br>CNPJ<br>01.901.398/0001-58 |                          | VALOR DO IMPOSTO 118,00     |
| Classificação do Contribuinte                                                                                                                                      |                                   |                        |                               | Localização Cartográfica<br>04.07.057.0300.000      |                          | (+) ATUALIZAÇÃO 0,00        |
| Observações REFERENTE A D.M.S No.02/2021 001                                                                                                                       |                                   |                        |                               | Impresso no site oficial do Município               |                          | (+) MULTA 11,80             |
| Via do contribuinte<br>MENSAGEM<br>NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO                                                                                                     |                                   |                        |                               |                                                     |                          | (+) JUROS 11,80             |
|                                                                                                                                                                    |                                   |                        |                               |                                                     |                          | (+) TX EXPEDIENTE 0,00      |
|                                                                                                                                                                    |                                   |                        |                               |                                                     |                          | (+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS 0,00 |
|                                                                                                                                                                    |                                   |                        |                               |                                                     |                          | (-) DESCONTOS 0,00          |
|                                                                                                                                                                    |                                   |                        |                               |                                                     |                          | VALOR COBRADO 141,60        |



F-00: 23/12/2021  
COM RECURSO DO PMDE

*Katia Maria Aruda Drumont*  
ORDENADOR DE DESPESAS







PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

|                                                                                                                                                                   |                                   |                        |                               |                                                     |                          |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------|
| Inscrição Cadastral<br>12721                                                                                                                                      | Inscrição do Contribuinte<br>2128 | No. Crédito<br>2023121 | Vencim Original<br>10/05/2021 | Parcela<br>ÚNICA                                    | VENCIMENTO<br>30/12/2021 | ISS/2021                       |
| Dados do Contribuinte<br>CONSELHO DE PAIS DA ESCOLA DE 1 GRAU TRAJANO DE ME<br>AVN CORONEL JOSE EULIDES FERREIRA LOMES 300 62043070<br>CORACAO DE JESUS SOBRAL-CE |                                   |                        |                               | CPF<br>030.000.000-00<br>CNPJ<br>01.901.358/0001-38 |                          | VALOR DO IMPOSTO<br>153,36     |
| Classificação do Contribuinte                                                                                                                                     |                                   |                        |                               | Localização Cartográfica<br>04.07.057.0300.000      |                          | (+) ATUALIZAÇÃO<br>0,00        |
| Observações REFERENTE A D.M.S No.04/2021 001                                                                                                                      |                                   |                        |                               |                                                     |                          | (+) MULTA<br>15,34             |
|                                                                                                                                                                   |                                   |                        |                               |                                                     |                          | (+) JUROS<br>12,27             |
|                                                                                                                                                                   |                                   |                        |                               |                                                     |                          | (+) TX EXPEDIENTE<br>0,00      |
|                                                                                                                                                                   |                                   |                        |                               |                                                     |                          | (+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS<br>0,00 |
|                                                                                                                                                                   |                                   |                        |                               |                                                     |                          | (-) DESCONTOS<br>0,00          |
|                                                                                                                                                                   |                                   |                        |                               |                                                     |                          | VALOR COBRADO<br>180,97        |

Via do contribuinte

MENSAGEM

Impresso no site oficial do Município

NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO

Loteria da Caixa  
PAGO  
Agora  
05.005810-5

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

357-312185527-3

LOT:05.005810-5

Nº BANCO/AGENCIA:104/0554 TERMINAL:862647

CANAL DE PAGAMENTO:LOTÉRICA

DATA DO PGTO:23/12/2021 HORARIO:10:21:32

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE SOBRAL

VALOR:R\$180,97

CODIGO DE BARRAS

010388000014 880745912028

112300402024 312100020000

AUTENTICAÇÃO

975286915312185527

357-312185527-3

1ª VIA

PAGO: 23/12/2021  
COM RECURSO DO PMDE

Katia Maria Arruda Drumont  
ORDENADOR DE DESPESAS



| Comp. | Banco | Agência | C1 | Conta       | C2 | Série | Cheque nº | Cl | RS        |
|-------|-------|---------|----|-------------|----|-------|-----------|----|-----------|
| 018   | 104   | 0554    | 5  | 003001435-1 | 6  | AAA   | 900785    | 7  | 12.389,25 |

Pague por este cheque a quantia de Dois mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos e centavos acima ou à sua ordem

ENEH

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 12/21

Sobral, 30 de dezembro de 2021  
Kátia Maria Arruda Trument

CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS

CNPJ 01.901.358/0001-58

Francesca Kelva Paula Lucio

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

104055412 0139007855\* 600300143515#

JJ 055400378465-8





Companhia Energética do Ceará

Rua Padre Valdevino, 150  
CEP 60135-040 | Fortaleza CE  
CNPJ 07.047.251/0001-70  
CGF 06.105.848-3

Nº CLIENTE: 000000742387

MUNICÍPIO: SOBRAL \*\*SEM BAIRRO 3200-000

NOME: MUNICIPIO DE SOBRAL

ENDEREÇO: RU PEDRO MENDES CARNEIRO 00617

CEP: 62011-000

CNPJ: 07.598.634/0001-37

MES/ANO  
12/2021

VENCIMENTO  
14/01/2022

CONSC. kWh  
2255

VALOR EM R\$  
2.389,25

PAGO: 30/12/2021  
COM RECURSO DO PMDE

Kátia Maria Arruda Drumont  
ORDENADOR DE DESPESAS

Loteria de Prêmios  
PAGO  
Adrielly  
05.005818-8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



TOTAL A PAGAR EM (R\$)

2.389,25





| Comp. | Banco | Agência | CI | Conta       | C2 | Série | Cheque nº | CS | RS      |
|-------|-------|---------|----|-------------|----|-------|-----------|----|---------|
| 018   | 104   | 0554    | 5  | 003001435-1 | 6  | AAA   | 900786    | 5  | 1060,55 |

Pague por este cheque a quantia de Mil e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos — 11 — 15

SAAE ou à sua ordem

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFEÇÃO: 12/21

Sobral, 30 de dezembro de 2021.  
Kátia Maria Arruda Drumont

CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS

CPF 01.901.358/0001-58

Francisca Kelma Paula Coelho

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

⑈10405540⑈ 0189007865A 600300143518⑈

JJ 055400378466-6



**SAAE**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DOUTOR MONTE, 583 - CENTRO

SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200

CNPJ: 07.817.718/0001-37

Versão: 1.3.13

INSCRIÇÃO

4001-4

Mes/Estimativa

12/2021

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF. H. SOBRAL - ESC. TRAJANO NEDEIROS

RUA PEDRO MENDES CARNEIRO, 1418, EDUCACAO

EXPECTATIVA - Cep: 62000100

SOBRAL - CE

| Classe<br>PBM            | A/E:<br>0                        | Tarifa<br>PLB             | Quantidade de Economias |      |                  |      | Agente |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------|------|------------------|------|--------|
|                          |                                  |                           | 0000                    | 0000 | 0000             | 0000 | 000019 |
| Hidrometro<br>4815498875 | Data de Instalação<br>01/10/2001 | Localização<br>0000270042 | Data Leit. Ant.         |      | Data Leit. Atual |      |        |
|                          |                                  |                           | 17/11/2021              |      | 16/12/2021       |      |        |

## DADOS CONSUMO

Leitura anterior: 2358

Leitura atual: 2463

Consumo: 105

Dias: 29

Média: 57

Ocorrência: LEITURA NORMAL

## ULTIMOS CONSUMOS

| Mes/Ano | Consumo | Ocorr. |
|---------|---------|--------|
| 12/2021 | 97      | 0      |
| 10/2021 | 89      | 0      |
| 09/2021 | 69      | 0      |
| 08/2021 | 41      | 0      |
| 07/2021 | 23      | 0      |
| 06/2021 | 26      | 0      |

## PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório: E.T.A.

Data: 01/01/2021

| Parâmetros | Cor       | pH        | Cloro   | Turbidez | Fluor      | Coli. Totais |
|------------|-----------|-----------|---------|----------|------------|--------------|
| Padrão     | ata 15 UI | 6.0 a 9.5 | ata 5.0 | ata 5.0  | ata 1.5 ml | Agente       |
| Obsidos    | 10.0      | 7.58      | 2.0     | 1.97     | 0.7        | 0.0          |

## SERVIÇOS E TARIFAS

| Cod. | Descrição | N.P. | Valor (R\$) |
|------|-----------|------|-------------|
| 1    | ÁGUA      |      | 623,85      |
| 2    | ESGOTO    |      | 436,70      |

Loteria de Prém.  
PAGO  
Adrielly  
05.005213-5

Multa: 2,00

Valor: 0,00

Juros diários: 0,03

Vencimento:

18/01/2022

Total a Pagar: 1.060,55

## COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

364-581734107-3

30/DEZ/2021

HORA DE: 10:15:19

LOT. 05.005818-5

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE  
VALOR DO PAGAMENTO: 1.060,55

826180000105 605502090007  
468112212101 719021000000

364-581734107-3

18 VIA

PAGO: 30/12/2021  
COM RECURSO DO PMDE

Katia Maria Almeida Drumont  
ORDENADOR DE DESPESAS



|                                                                                                                                                           |       |         |    |             |    |       |           |    |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|----|-------------|----|-------|-----------|----|-------------|
| Comp.                                                                                                                                                     | Banco | Agência | CI | Conta       | C2 | Série | Cheque nº | C3 | 85          |
| 018                                                                                                                                                       | 104   | 0554    | 5  | 003001435-1 | 6  | AAA   | 900787    | 3  | # 104, 11 # |
| Pague por este cheque a quantia de <u>cento e quatro reais e onze</u><br><u>centavos</u> — // — // — // — // — // — // e centavos acima<br>ou à sua ordem |       |         |    |             |    |       |           |    |             |

**CAIXA**

SOBRAL  
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300  
CENTRO - SOBRAL - CE  
CONFECÇÃO: 12/21

Sobral, 30 de dezembro de 20 21  
Kátia Maria Arruda Drumont

CONS PAIS ESC TRAJANO MEDEIROS

CNPJ 01.901.358/0001-58

Francisco Kelso Paulo Coelho

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 02/2004

NOTA EIB 104 003 5 003001435-1 AAA 900787

10405549 0183007875 600300143518

JJ 055400378467-4







CTCE SALVADOR BA FL10  
MUNICIPIO DE SOBRAL  
RUA TAB PEDRO MENDES CARNEIRO,S/N  
ALTO DA EXPECTATIVA  
62040-150 - SOBRAL - CE



7213512820 00000 00000000161 30 221221

[illegible]

|                                      |                   |
|--------------------------------------|-------------------|
| DATA DE EMISSAO<br>17/12/2021        | TELEFONE/CONTRATO |
| CNPJ / CPF<br>07598634000137         | 3611-6214 0 4     |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>69202593       | VALOR A PAGAR     |
| TIPO DE TERMINAL<br>NAO RESIDENCIAL  | R\$ 104,11        |
| COD. DEB. AUTOMATICO<br>050901158867 | VENCIMENTO        |
| CODIGO UDD<br>88                     | 05/01/2022        |

|              |                                  |              |             |             |
|--------------|----------------------------------|--------------|-------------|-------------|
| PLANO LOCAL: | HISTÓRICO DO CONSUMO DE MINUTOS: | 12/21: 11:12 | 11/21: 9:30 | 10/21: 7:42 |
| ALTERNATIVO  |                                  | 09/21: 0:30  | 08/21: 0:42 | 07/21:      |

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVIÇO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPAÇÃO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:

ESTADORA DE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

NIST N: 00000322748 / SERIE 8 / SUB-SERIE 54

TELEFONE 03427 3611-6214 0 4

| LIGACOES LOCAIS              |                                                  | 01/01/21 A 31/12/21 |                        | 01/01/21 A 31/12/21 |                          | 01/01/21 A 31/12/21 |        |
|------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|--------------------------|---------------------|--------|
| 0001/01                      | 17/12/2021 CONSUMO MINUTOS                       | 11:12               | FRANQUIA               | 0:00                | MINUTOS ALEM DA FRANQUIA | 11:12               | 1,18   |
| SUBTOTAL                     |                                                  |                     |                        |                     |                          |                     | 1,18   |
| LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR |                                                  |                     |                        |                     |                          |                     |        |
| 0001/02                      | 16/12/2021 COMUNICACAO LOCAL TEL.FIXO P/ CELULAR |                     |                        | 00093,30            | MINUTOS                  | P7633               | 0,00   |
| SUBTOTAL                     |                                                  |                     |                        |                     |                          |                     | 0,00   |
| DESCONTOS                    |                                                  |                     |                        |                     |                          |                     |        |
| 0001/03                      | 17/12/2021 DESCONTO PLANO CUSTOMIZADO L0         |                     |                        |                     |                          |                     | -1,18  |
| SUBTOTAL                     |                                                  |                     |                        |                     |                          |                     | -1,18  |
| TG VOICE NET                 |                                                  |                     |                        |                     |                          |                     |        |
| 0001/04                      | 17/12/2021 ASS. VOICE NET + 100                  |                     | DE 01/12/21 A 30/12/21 |                     |                          | 39,53%              | VO     |
| SUBTOTAL                     |                                                  |                     |                        |                     |                          |                     | 104,11 |
| BASE DE CALCULO ICMS         |                                                  |                     |                        |                     |                          |                     | 104,11 |
| ALÍQUOTA                     |                                                  |                     |                        |                     |                          |                     | 30%    |
| VALOR                        |                                                  |                     |                        |                     |                          |                     | 31,23  |
| TOTAL NOTA FISCAL SERVIÇOS   |                                                  |                     |                        |                     |                          |                     | 104,11 |
| TSS                          |                                                  |                     |                        |                     |                          |                     |        |

RESERVADO AO FISCO

215d, 243d, 10d2, 57b4, 16fc, 8d81, 6197, a46f

FATURA N.: 0908090258173 01 S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - AV SANTOS DUMONT, 6355 - FORTALEZA - CE CEP: 60175-060  
(NPJ): 76.535.704/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

**FIGURE 10.10** **CHINA**

| LOCAL TELEPHONE C/J S/U | VALOR  |
|-------------------------|--------|
| 03497 3611-6214 0 4     | 104,11 |
| TOTAL                   | 104,11 |

UN REPASSADO AS TARIFFAS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**CULINA:** sortelios de segunda-feira a sábado, Ar

364-581734109-0

30/0E7 (2821)

HORA DE 10:15:43

LOT. 05.005818-5

TERM 85264

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

01 FIXD - RJ

VALOR DO PAGAMENTO: 104,13

846420020010 841100240302

150349703614 162140421122

964-581734109-0

18/10

## RESUMO DA FATURA

|                                               |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------|
| SERVICOS DE FIXO                              | 104,11            |
| SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO | 104,11            |
| LIGACOES PARA CELULAR                         | 0,00              |
| SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS                   | 0,00              |
| SERVICOS DE TERCEIROS                         | 0,00              |
| OUTROS VALORES                                | 0,00              |
| <b>VALOR A PAGAR</b>                          | <b>R\$ 104,11</b> |
| <b>VENCIMENTO</b>                             | <b>05/01/2022</b> |

PAGO: 30/12/2021  
COM RECURSO DO PMDE

Kátia Maria Arruda Drummond  
ORDENADOR DE

